

Manual para preenchimento do formulário de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART:

O formulário de ART deverá ser preenchido pelo Biólogo, da seguinte forma:

Campo: Contratado - de uso restrito do CRBio-08, preenchido automaticamente de acordo com os dados informados no cadastro do Biólogo.

Campo: Contratante

- CPF ou CNPJ do contratante ou da empresa/instituição
- Nº do registro do contratante ou da empresa/instituição em seu Conselho Profissional, identificando-o (se houver).
- Ex: xxx-CREA-SP; xxx-CRQ-MG, xxxx-CRF-PE
- CEP
- Nome do município e Estado
- Endereço da empresa ou contratante – rua/avenida/quadra, número
- Complemento do endereço citado no campo 16: número do andar ou da sala
- Bairro ou setor
- Site ou e-mail do contratante ou empresa/instituição (se houver).

Campo: Dados da Atividade Profissional

- **Natureza:** o Biólogo pode anotar suas atividades sob a forma de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ou por OCUPAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – entende-se por prestação de serviços o contrato por projeto/estudo/serviço específico e por tempo determinado. Neste caso o Biólogo deverá identificar a(s) atividade(s) a ser(em) realizada(s) sob esta modalidade de contrato:

- | | |
|----------------------------------|--|
| I – Astrobiologia e Exobiologia; | XIV – Genética: |
| II – Biofísica | XVI – Imunologia: |
| III– Biologia Celular; | XVII – Informática e Análise de Dados: |
| IV – Bioquímica: | XVIII – Legislação: |
| V – Biossegurança; | XIX – Limnologia: |
| VI – Biotecnologia: | XX – Micologia: |
| VII – Botânica: | XXI – Microbiologia: |
| VIII – Ciências Morfológicas: | XXII – Oceanografia: |
| IX – Ecologia: | XXIII – Paleontologia: |
| X – Educação: | XXIV – Parasitologia: |
| XI – Ética: | XXV – Patologia: |
| XII – Farmacologia: | XXVI – Saúde Pública: |
| XIII – Fisiologia: | XXVII – Zoologia |

2 - OCUPAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO – quando o Biólogo é contratado por tempo indeterminado e realiza atividades contínuas. Neste caso o Biólogo deverá identificar o tipo do cargo/função que ocupa. A ART é válida pelo tempo do contrato e caso haja alterações nas atividades deverá realizar nova ART.

- a - Cargo/função técnica (desempenho de atividades técnicas, previstas no art. 2º da Lei 6.684/79, independente da denominação do cargo ser Biólogo, Professor, Técnico de Nível Superior, Laboratorista, Perito, Analista, Agente/Fiscal ambiental, Pesquisador, entre outros)
- b - Cargo administrativo/gerencial
- c - Cargo comissionado

É facultado ao Biólogo ocupante de cargo/função técnica anotar suas atividades técnicas/projetos/estudos, separadamente, como ocorre na prestação de serviços, representando cada atividade/projeto/estudo uma ART

- **Identificação:** citar o nome, título da atividade, do projeto ou prestação de serviço. Deve ser acompanhado do item temático a ser desenvolvido pelo Biólogo.

- Ex. Estudos ambientais na bacia do Rio São Francisco - Vegetação; Estudos ambientais na bacia do Rio São Francisco - Entomofauna; etc...

Se a anotação for por OCUPAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO deve-se preencher neste campo a denominação correta do cargo/função. Ex: Biólogo, Professor Universitário, Técnico de Nível Superior, Laboratorista, Perito, Analista, Agente/Fiscal ambiental, Pesquisador, etc

- **Localização geográfica do Trabalho (Município):** corresponde ao local onde o profissional biólogo está desenvolvendo o trabalho, inclui-se o Município do trabalho

- Ex. A análise dos dados do projeto “Estudos ambientais na bacia do Rio São Francisco”, pode estar sendo desenvolvida no escritório/laboratório em Belo Horizonte-Minas Gerais com dados secundários, mesmo a área de abrangência da amostragem seja em um trecho do rio São Francisco, na Bahia. Então, será o município mineiro que deverá ser citado neste campo.

- **Município da sede:** colocar o nome do município sede da empresa/instituição/contratante

- **UF do trabalho e da sede:** Citar as siglas dos estados correspondentes aos municípios marcados anteriormente

- **Forma de Participação:** Marcar a forma de participação na atividade anotada

- **Perfil da Equipe:** Se realiza a atividade em equipe, especificar a categoria profissional (ou ocupação) da mesma.

- Ex. Biólogo, Eng. Agrônomo, Civil, Sanitarista, Geógrafo, Químico, Auxiliar de campo etc...

- **Área do conhecimento:** preencher os espaços com à área do conhecimento em que a atividade ora anotada se enquadra, de forma preponderante:

1 - Biofísica	8 – Farmacologia	15 – Oceanografia
2 – Bioquímica	9 – Fisiologia	16 – Paleontologia
3 – Botânica	10 – Genética	17 – Parasitologia
4 - Ciências morfológicas	11 – Imunologia	18- Saúde Pública
5 – Ecologia	12 – Informática	19 – Zoologia
6 – Educação	13 – Micologia	
7 – Ética	14 – Microbiologia	

- **Campo de atuação:** Marcar o campo de atuação em que a atividade ora anotada se enquadra:

1 – Educação 2 – Biotecnologia/produção industrial 3 – Meio ambiente 4 – Saúde 5 – Outros

Obs: Os campos Área do conhecimento e campo de atuação devem estar inter-relacionados, podendo ser observados de acordo com a Resolução CFBio nº 700/2024

– **Descrição Sumária da Atividade:** Descrever, resumidamente, a atividade, explicitando o objetivo principal, métodos e resultados esperados. Se a anotação for por OCUPAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO deve-se descrever as atividades do cargo

Obs: Ao preencher os campos de **Identificação e Descrição Sumária da Atividade** não escrever apenas a sigla da Atividade realizada, mas também o nome correspondente à Atividade por extenso em pelo menos um dos referidos campos acima (por exemplo: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD). **Não serão liberadas ARTs onde conste somente a sigla.**

– **Valor:** explicitar o valor total cobrado pelo Biólogo para realizar a atividade. Se a anotação for por OCUPAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO o valor a ser explicitado será o salário mensal.

– **Total de horas:** Explicitar o total de horas previstas para realização da atividade. Se a anotação for por OCUPAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO colocar o total de horas trabalhadas por mês.

– **Início:** colocar o mês e o ano do início da atividade (Prestação de serviço ou Ocupação de cargo função).
Ex: Se o Biólogo iniciou uma atividade de consultoria ambiental para uma empresa em 25 junho de 2010, colocar esta data.

Ex 2: Se o Biólogo é concursado e começou a exercer sua função em 01 setembro de 2004, colocar esta data de início.

– **Término:** só deverá ser colocada caso o trabalho já tenha sido concluído. Caso contrário, deverá o campo ficar sem preenchimento e ao término do trabalho deverá ser feita a baixa dessa ART por este mesmo site, inserindo a data de término.

– **Assinaturas:** A ser devidamente assinado pelo Biólogo e contratante, quando do término do trabalho. Em todas as vias as assinaturas devem ser originais. É imprescindível o carimbo do contratante ou do responsável pela empresa/instituição.

O Acervo Técnico será constituído, somente, por ARTs concluídas com baixa no site e encaminhadas ao CRBio-08. É necessário que o Biólogo encaminhe ao CRBio-08, ao fim da atividade relatada, 1 (uma) via da ART devidamente assinada, carimbada e com a comprovação da quitação do recolhimento da taxa específica, para compor seu processo e permitir a elaboração do Acervo Técnico. Somente constarão no Acervo Técnico as ARTs que contiverem a devida baixa por conclusão.

No caso da ausência do carimbo, pode ser apresentado um documento oficial que comprove o vínculo/autorização para a pessoa que assina tem autorização para assinar a ART. Ou, conforme o parágrafo 1º do Art. 9º da Resolução CFBio nº 699/2024 (que substituiu a Resolução CFBio nº 11/2003), o biólogo poderá solicitar a baixa mediante comprovação da finalização do trabalho.

Art. 9º Ao final da atividade anotada, o profissional deverá solicitar o encerramento da ART por meio do preenchimento do campo específico, em sua via da ART.

§ 1º O profissional poderá solicitar a baixa da ART por meio da apresentação de documentos comprobatórios de encerramento da atividade ou finalização da prestação de serviço. (grifo nosso)

§ 2º O pedido de baixa solicitado pelos Biólogos deverá ser processado em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu protocolo, salvo casos em que seja necessária diligência pela Fiscalização do CRBio.

Em caso de dúvidas, antes de incluir uma ART, encaminhar e-mail para:
fiscalizacao@crbio08.gov.br